



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 1.071

Data: 8 de março de 1994.

Súmula: Dá denominação de via pública
não denominada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Es-
tado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a
seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executi-
vo autorizado a denominar de Rua ANGELO MEROTTO, a rua conheci-
da atualmente como "Rua das Chácaras", que tem seu início na BR-
277 e término na residência do sr. Rudolf Michael Anton Goehrin-
ger, na localidade de Rondinha. Após sua denominação, serão im-
diatamente instaladas placas de identificação da mesma.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas
as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cam-
po Largo, em 8 de março de 1994.

Emídio Pianaro Júnior
Prefeito Municipal